DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Publicado Eletronicamente de acordo com a Lei Complementar N°109 de 08 de fevereiro de 2021.
https://www.bofete.sp.gov.br/

Sumário

Saúde 2
Vigilância Sanitária 2
Assistência Social 2
Educação 2
Administração 2
Gabinete 3
Decreto Nº 3107/2021 de 14 de outubro de 2021. 3
Decreto Nº 3109 de 15/10/2021 7
Comunicação 9
Cultura e Turismo 9
Esporte 9
Financeiro 9
Habitação 9
Meio Ambiente 9
Recursos Humanos 9
CONVOCAÇÃO - REF. PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021. 9
CONVOCAÇÃO - REF. PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021. 10
CONVOCAÇÃO - REF. PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021. 10
PORTARIA Nº 3662 DE 15/10/2021. 12
Licitação 13
Contabilidade 13

Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Vigilância Sanitária

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Assistência Social

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Educação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Administração

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 3107/2021, de 14 de outubro de 2021.

"Dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Bofete, e dá outras providências"

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de BOFETE - COMDEC, de caráter consultivo e deliberativo, com objetivo no âmbito de suas atribuições, deliberar sobre ações e programas em geral, relativos à política municipal de desenvolvimento econômico, vinculado à Diretoria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de BOFETE - COMDEC:

I - Participar da elaboração e execução de políticas, programas e projetos estratégicos de desenvolvimento econômico, tecnológico e social de Bofete;

II - Examinar, emitir pareceres e deliberar sobre políticas públicas, programas e projetos no âmbito do município de Bofete visando a promoção de investimentos e a geração de emprego e renda;

III - Elaborar o seu Regimento Interno;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

IV - Buscar o intercâmbio permanente com órgãos municipais, estaduais e federais, organismos internacionais, instituições financeiras e universidades visando a execução da política municipal de desenvolvimento;

V - Instituir, quando necessário, câmaras técnicas e grupos temáticos para a realização de estudos, pareceres e análises de matérias específicas, objetivando suas decisões;

VI - Acompanhar os projetos de incubadoras de empresas desenvolvidos pelo poder público em parceria com outras entidades;

VII - Realizar encontros, fóruns e seminários visando a discussão de temas e apresentação de propostas para o desenvolvimento econômico e sustentável do Município;

VIII - Propor metas e ações de desenvolvimento com base nos indicadores econômicos e de infraestrutura, sociais, ambientais e de desigualdade local, sugerindo iniciativas que mobilizem conjuntamente o Poder Público e sociedade civil;

IX – Propor diretrizes para o estabelecimento de políticas de incentivos fiscais e econômicos, visando à atração de nova empresas e ou investimentos, além da expansão, modernização e consolidação das existentes.

X – Propor ações e deliberações para compor o Plano Plurianual;

§ 1º - As consultas e deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de BOFETE – COMDEC, serão tomadas pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDEC será composto da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

I – 05 (cinco) representantes do Executivo Municipal, sendo:

a) 01 (um) representante pela diretoria de desenvolvimento econômico;

b) 01 (um) representante indicado pela diretoria de turismo e cultura;

c) 01 (um) representante indicado pela diretoria de agricultura;

d) 01 (um) representante indicado pela diretoria de meio ambiente;

f) 01 (um) representante indicado pela diretoria de ensino;

II – Até 23 (vinte e três) representantes indicados pelos setores produtivos representativos do Comércio, da Indústria e Serviços conforme organograma a ser elaborado por este conselho;

§ 1º Todos os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito, através de portaria específica, para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por igual período.

§ 2º O mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Bofete – COMDEC, será exercido gratuitamente.

Art. 4º Para a efetiva atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de BOFETE - COMDEC cabe ao Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Municipal prover todas as condições materiais, humanas e para o devido funcionamento do conselho.

Art 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bofete (SP), 14 de outubro de 2021.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 3109, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Declara "Situação de Emergencia" em razão de incendios no território do Município de Bofete – SP, e dá outras providencias.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

a) Que a região passa por período de forte estiagem, com extrema queda da umidade relativa do ar, agravado por geadas, que gerou a produção e acúmulo de biomassa propícia à formação e propagação de incendios, podendo, assim, ocorrer incendio de grande proporção e difícil controle;
b) A existencia de vários focos de incendios em nosso município e ainda nos limites de municípios vizinhos, que atingiram a rede de fornecimento de energia elétrica ocasionando quedas e interrupções no fornecimento à população local, além de queimadas em pastagens e outras cultuars agrícolas, indicando iminente risco gradual de desastre.

DECRETA:

Art. 1°. Declara "Situação de Emergencia" no Município de Bofete, em decorrencia de incendios, que afetam fortemente o Município desde o início do mes de agosto, em matas, áreas de propriedades rurais, plantações e pastagens, desastres 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2 segundo a Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE.

Art. 2°. O Departamento de Segurança em conjunto com o Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC deverá adotar, no ambito de suas competencias, as medidas necessárias para prevenir e minimizar ocorrencias e os efeitos dos incendios.

Art. 3°. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5° da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e demais agentes públicos designados para ações específicas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos incendios, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar nas casas e propriedades particulares, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4°. A Situação de Emergencia de que trata o presente Decreto vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igaul prazo.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE,
Em 15 de outubro de 2021.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
Prefeito Municipal de Bofete

Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Cultura e Turismo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Esporte

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Financeiro

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Habitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Meio Ambiente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - REF. PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021.

CONVOCAÇÃO

Ref. PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a convocação da candidata DÉBORA REGINA GARCIA FRASSETTO, inscrita no CPF/MF sob nº 447.491.548-81, para assumir o cargo de PSICÓLOGO em caráter temporário, concorrido no Processo Seletivo nº 02/2021.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 08h00.

Local: Prefeitura Municipal de Bofete/SP – Departamento de Recursos Humanos.

A Candidata deverá comparecer munida de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

CLAUDECIO JOSE EBURNEO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bofete/SP

Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000

TELEFONE (14) 3883.9300 – Ramal 22.

CONVOCAÇÃO - REF. PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021.

CONVOCAÇÃO

Ref. PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a convocação da candidata APARECIDA EMÍLIA PARUSSOLO, portadora do RG sob nº 17.970.963-X/SSP/SP, para assumir o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM em caráter temporário, concorrido no Processo Seletivo nº 02/2021.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 08h00.

Local: Prefeitura Municipal de Bofete/SP – Departamento de Recursos Humanos.

A Candidata deverá comparecer munida de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

O não comparecimento da candidata no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

CLAUDECIO JOSE EBURNEO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bofete/SP

Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000

TELEFONE (14) 3883.9300 – Ramal 22.

CONVOCAÇÃO - REF. PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021.

CONVOCAÇÃO

Ref. PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a convocação da candidata TAMIRIS ÉLEN DE SOUZA, portadora do RG sob nº 48.468.314-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 408.506.238-71, para assumir o cargo de ENFERMEIRO em caráter temporário, concorrido no Processo Seletivo nº 02/2021.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 08h00.

Local: Prefeitura Municipal de Bofete/SP – Departamento de Recursos Humanos.

A Candidata deverá comparecer munida de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

O não comparecimento da candidata no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

CLAUDECIO JOSE EBURNEO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bofete/SP

Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000

TELEFONE (14) 3883.9300 – Ramal 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n°3662
De 15 de Outubro de 2.021.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para ocupar o cargo de Provimento em Comissão".
"Dispõe sobre concessão de Abono Especial a Servidora Municipal, ocupante de Cargo Comissionado".

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Nomear a Sr.ª **CRISTIANE APARECIDA DO NASCIMENTO,** para exercer o emprego de Diretora Sanitarista, REF.B, R$1.390,78 (Hum mil trezentos e noventa reais e setenta e oito centavos), de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 2°- Fica concedido a servidora Sr.ª **CRISTIANE APARECIDA DO NASCIMENTO,** em razão da complexidade do cargo que ocupa, o valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) à título de Abono Especial.

Artigo 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 15 de Outubro de 2021.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

Licitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Contabilidade

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)